



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 032

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O N° 3.558

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 101, § 3º, da L.O.M,

Considerando a solicitação do Conselho Tutelar do Município, no sentido de amparar Roseli Rocha Gonçalves, com seus 6 (seis) filhos em idade de 12 a 02 anos.

Considerando que estudo social do caso concluiu pe la absoluta carência da situação da família, atualmente, desgregada por falta de um teto que possa abrigá-la.

Considerando, finalmente, que esta Administração dá prioridade à população carente e mais necessitada,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão de uso, pela Sra. ROSE LI ROCHA GONÇALVES e seus filhos, do seguinte imóvel de propriedade do Município:

"Um terreno de formato irregular, com frente para a Rua Tiradentes, no quarteirão completado pelas Ruas Santa Catarina, São Judas Tadeu e Minas Gerais, no loteamento denominado Vila Celina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, terreno esse medindo 1,55m de frente para a Rua Tiradentes, do lado direito de quem da Rua Tiradentes olha o imóvel mede 26,00m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, dai formando ângulo reto a direita, para dentro do terreno segue na extensão de 27,45m, dai forma novo ângulo reto a esquerda e segue até os fundos, extensão de 11,00m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 033

L I V R O D E D E C R E T O S

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.558/98)

de Lorena, do lado esquerdo, distante 19,55m da esquina com a Rua São Judas Tadeu, formando um ângulo reto, em relação a via pública, mede 27,60m, dai formando ângulo reto a direita, segue 12,95m, sempre confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, dai forma novo ângulo reto a esquerda e segue até os fundos , extensão de 9,40m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, nos fundos mede 14,50m confrontando com o lote 01 da quadra IV, encerrando a área de 179,08m², existindo uma casa de morada contendo uma sala, um quarto e um banheiro com uma área de 66,00m².

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de março de 1998.

Aloisio Vieira

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

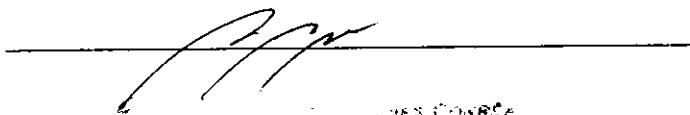
Secretário Adjunto de Legislação

MEMORIAL DESCRIPTIVO.

A-) Um terreno , de formato irregular, com frente para a rua Tiradentes , no quarteirão completado pelas ruas Santa Catarina , São Judas Tadeu e Minas Gerais , no loteamento Denominado Vila Celina, nesta cidade ,distrito , município e comarca de Lorena , terreno esse medindo 1,55 m de frente para a rua Tiradente ,do lado direito de quem da rua Tiradente olha o imóvel mede 26,00 m confrontando com remanescente, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, daí formando angulo reto a direita, para dentro do terreno segue na extensão de 27,45m, daí forma novo angulo reto a esquerda, e segue até os fundos, extensão de 11,00m confrontando com remanescente de propriedade da prefeitura Municipal de Loteando lado esquerdo , distante 19,55m da esquina com a rua São Judas Tadeu, formando um angulo reto ,em relaçao a Via pública,mede 27,60m daí formando angulo reto a direita ,Segue 12,95 ,Sempre confrontando com Terreno remanecente de propriedade de Prefeitura Municipal de Lorena ,daí forma novo angulo reto a esquerda e Segue ate os fundos ,extensão de 9,40 confrontando com remanecente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena ,nos fundo mede 14,50m,confrontando com o lote 01 da quadra IV,encerrando a área de 179,08m ,existindo uma casa de morada sob o numero 106- A , contendo uma Sala um quarto e um banheiro com uma área de 66,00 m².

B-) Um terreno ,de formato irregular , com frente para a rua Tiradentes , no quarteirão completado pelas ruas Santa Catarina, São Judas Tadeu e Minas Gerais no loteamento denominado Vila Celina , nesta cidade , distrito , município e comarca de Lorena, terreno esse medindo 1,55 m de frente para a rua Tiradentes , do lado direito mede 27,60 m confrontando com remanescente , de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, daí formando ângulo reto a direita, para dentro do terreno segue na extensão de 12,95 m daí forma novo ângulo reto a esquerda , e segue até os fundos , na extensão de 9,40 m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena , do lado esquerdo, distante 18,00 m da esquina com a rua São Judas Tadeu , formando ângulo reto em relação a Via pública , mede 37,00 m confrontando com remanescete de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena , nos fundos mede 14,50 m confrontando com o lote 01 da quadra IV , encerrando a área de 220,52 m², existindo uma casa de morada sob o numero 106-B contendo uma Sala, um Quarto e uma Cozinha e um Banheiro encerrando uma área de 66,00 M².

Lorena, 04 de Marco de 1998



RODRIGO VIEIRAS COARCA
SISTEC
RIO DE JANEIRO, RJ

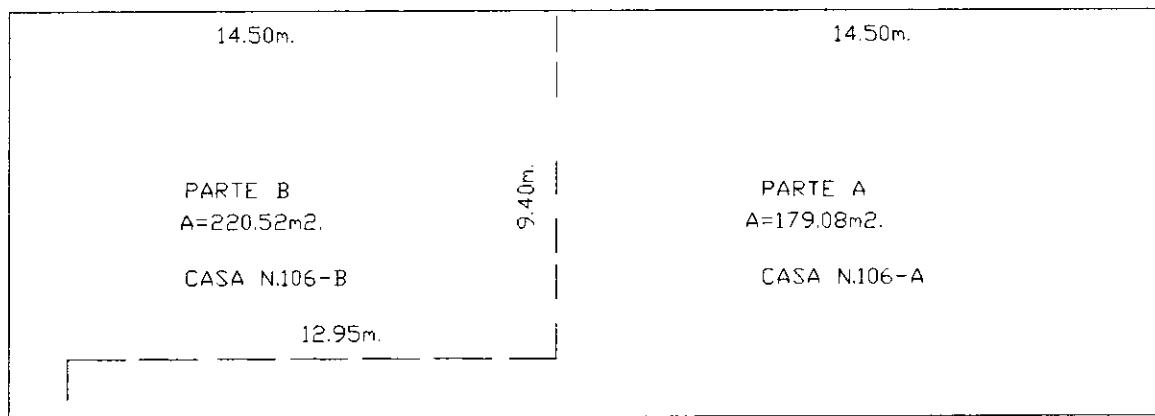
DESDOBRAMENTO DE UM TERRENO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LORENA SITO A RUA TIRADENTES
VILA CELINA - LORENA SP.

AREA=399.6m².
PLANTA - ESC. 1:200

035

LOTE N.01 GUARDA IV

29.00m.



PREFEITURA M. DE LORENA

PREFEITURA M. DE LORENA

37.00m.

27.60m.

26.00m.

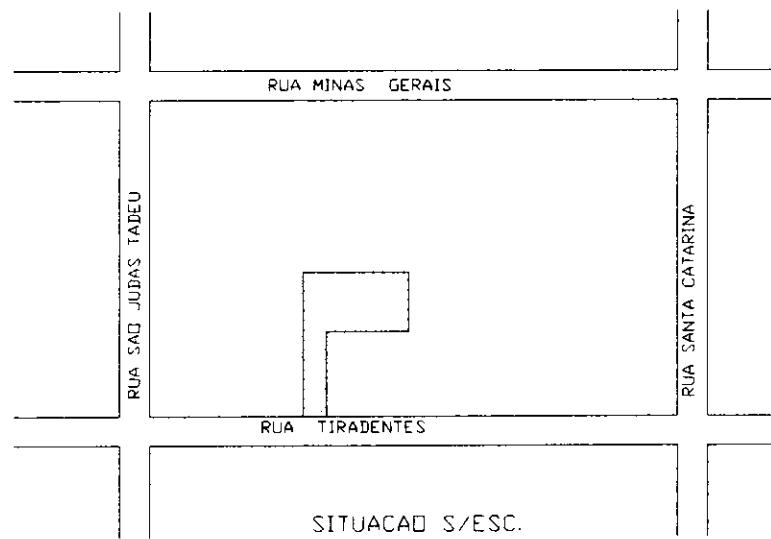
1.55 1.55

3.10
RUA TIRADENTES

ANTES DO DESD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

APÓS O DESD.



LEVES CORREAS
LIMA CIMA
1998